



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.243, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

*“Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Guarda Mirim de Caraguatatuba.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.190, de 24 de agosto de 2005, que autoriza a instituição da Guarda Mirim no Município e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 805, de 18 de junho de 2018, que regulamentava aquela lei;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, o Decreto Municipal nº. 900, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Guarda Mirim de Caraguatatuba, mas que há necessidade de atualização de seus membros;

**CONSIDERANDO** por fim, o que consta do processo administrativo nº 20.037/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Guarda Mirim de Caraguatatuba, objetivando deliberar sobre questões pertinentes à inserção, permanência e demais providências em relação aos jovens participantes do projeto, composta dos seguintes membros:

**I – CLARISSE CHIARELI MIACHON**, Apoio Pedagógico, matrícula nº 19452;

**II – ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA**, Supervisor de Ensino, matrícula nº 19.979;

**III – DENISE ROSA DA SILVA**, Assessor de Gestão I, matrícula nº 28.517;

**IV – ERNESTO DOS SANTOS NETO**, Apoio Pedagógico, Matrícula nº 13.475;

**V – AILTON BORGES GUEDES**, Assessor de Gestão I, Matrícula nº 28.522.

**Art. 2º** A Comissão ora instituída terá as responsabilidades de definir as regras que irão compor a elaboração de Edital, cumprir determinações referentes ao respectivo Processo Seletivo, exarar pareceres e adotar as medidas necessárias visando o bom andamento do certame e suas consequências ao longo do período em que o jovem estiver vinculado à Guarda Mirim de Caraguatatuba.

**Art. 3º** Os membros da presente Comissão exercerão suas funções sem prejuízo da execução das atribuições de seus cargos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 900, de 25 de junho de 2018, e nº 1109, de 06 de agosto de 2019.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.245, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*“Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, em especial em suas cláusulas 4ª e 5ª, bem como o previsto na Lei Municipal nº. 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações, na Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998 e na Lei Complementar Estadual nº. 846, de 04 de junho de 1998; e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº. 26.237/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, à qual compete o acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão, além de outras atribuições previstas no ajuste e na legislação aplicável, passa a ser composta pelos seguintes membros representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso:

**Titular: RENATA SHIRAIISHI**, CPF: 271.787.878-56;  
**Suplente: FERNANDA DA SILVA RAMIRO**, CPF: 086.919.567-04;

**Titular: REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA**, CPF: 312.812.568-62;  
**Suplente: CLAUDIA DONISETE TEMOTEO**, CPF: 183.829.008-79;

**Titular: HIAGO RHAINNER MEJIA LARANJEIRA**, CPF: 398.223.338-03;  
**Suplente: VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 251.067.278-98.

**Parágrafo único** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação que trata o “caput” poderá requisitar assessoria externa especializada, caso julgue necessária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.883, de 05 de outubro de 2023.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.246, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.194, de 29 de abril de 2025, que nomeou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade para substituição da Sra. Suelen Simões de Oliveira, membro do Conselho, pela Sra. Magali de Medeiros;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 26.643/2025,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “c”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.194, de 29 de abril de 2025, para se fazer constar a substituição de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba, passando a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

**III – Membros:**

*(...)*

*c) Magali de Medeiros – RG nº 20.609.253;*

*(...)”*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.194, de 29 de abril de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 08, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

*“Nomeia a Comissão de Atribuição para a realização do concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino”.*

**Roseli Morilla Baptista dos Santos**, Secretária Municipal de Educação de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** a Lei nº 2065, de 18 de janeiro 2013, que dispõe sobre normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade da criação de Comissão de Atribuição, responsável pelo concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Atribuição, responsável pelo concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino, composta por 7 (sete) membros:

I – **Luiz Alfredo de Paula**, matrícula 7772, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II Ciências – Ensino Fundamental, designado para a função gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II – **Cristiane Marques Veloso Fonseca**, matrícula 4521, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designado para a função gratificada de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

III – **Edna Dutra Rolim**, matrícula 5979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Elisiane Zielke**, matrícula 27104, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

V – **Solange de Fatima Cabanas Fassina Costa**, matrícula 8694 ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designada para a função gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação – presidente;

VI – **Arlete Correa do Prado Magro**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gestão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VII – **Denise Rosa da Silva**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gestão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

VIII – **Nádia de Oliveira Gonçalves Agostinho**, Matrícula 6877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto, designado para a Função Gratificada de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

IX – **Robson Nascimento dos Santos Souza**, Matrícula 19979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, designado para a Função Gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de Atribuição ora nomeados terão como competências:

I – elaborar Edital normativo, de acordo com a Lei nº. 2065/2013 para classificação dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para o concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas;

II – divulgar a classificação dos professores inscritos no concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com os pontos atribuídos aos títulos apresentados nas Unidades Escolares;

III – responder os recursos protocolados pelos professores inscritos no concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas, na Secretaria Municipal de Educação;

IV – estabelecer providências necessárias à realização do concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas durante todo o ano letivo, podendo baixar normas e instruções complementares;

V – atribuir classes e/ou aulas aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que não possuem sede de lotação em unidades escolares;

VI – arquivar os documentos referentes ao concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas; e

VII – nortear os demais atos que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão de Atribuição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de junho de 2025.

**Roseli Morilla Baptista dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

#### **EDITAL V - RESULTADO POR CANDIDATOS DO PROCESSO ELEITORAL DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL nomeada pela Portaria SME n.º 06 de 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os interessados, O RESULTADO DA ELEIÇÃO para preenchimento das vacâncias do FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO de Caraguatatuba/SP. Segue abaixo a relação dos candidatos que se inscreveram e a quantidade de votos recebidos no pleito eleitoral no dia 23 de junho de 2025, de forma on-line.

I- Representantes por Segmento:

a) REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

X - representantes dos Pais ou Responsáveis membros das APMs:

1- Manaíra Zaneti Gibelli RG 48 807693 6 - com 00 (zero) voto.

XI - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares dos CEI/EMEI:

1- Cássia Yoshime Ágata Moreira Pacheco RG 48 633 954 3 - com 00 (zero) voto;

2- Graciete de Sousa Santos Carvalho RG 43 172 788 0 - com 00 (zero) voto; e,

3- Jéssica Karoline Silva Costa RG 40 413 462 12 - com 00 (zero) voto.

XII - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares do fundamental I:

1- Paloma Aparecida de Souza da Silva RG 48 762 292 3 - com 00 (zero) voto.

XIII - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares do fundamental II:

OBS. Não houve inscrição de representantes do segmento.

b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES EM EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

XVII - Representante do Professor de Educação Infantil:

1-Ana Tereza Bento Vieira de Moraes RG 32 482 315 0 - com

00 (zero) voto.

XVIII - Representante do Professor de Educação Fundamental I:

**1- Beatriz de Souza Barros RG 43 372 102 9 - com 04 (quatro) votos;**

2- Erica Rodrigues dos Santos RG 46 980 123 2 - com 00 (zero) voto; e

3- Viviani Ferreira de Souza RG 37 201 906 7 - com 00 (zero) voto.

XIX - Representante do Professor de Educação Fundamental II:

1- Eduardo Frois de Oliveira RG 43 372 380 4 - com 00 (zero) voto; e

**2- Mayra de Andrade Medina RG 46 687 602 6 - com 01 (um) voto.**

XX - Representante do Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA:

1- Antônio César Fernandes Junior RG 23 792 459 6 - com 00 (zero) voto.

XXI - Representante do Professor de Educação de Atendimento Educacional Especial - AEE:

1- Vanessa Aquino Coelho Santos RG 43 227 070 X - com 00 (zero) voto.

c) REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

XXXIV - representante de Funcionários das Unidades Escolares (agentes administrativos, inspetores de alunos, e auxiliares de desenvolvimento infantil ou agentes de apoio escolar):

**1- Eliane Aparecida Ferreira RG 27 566 897 6 - com 05 (cinco) votos; e,**

2- Elisangela Ferreira Mesquita RG 27 127 028 7 - com 00 (zero) voto.

**II** - O processo de Eleição aconteceu totalmente de forma online, que se inscreveram a participar do pleito e no segmento ao qual fazem parte. O prazo para impugnação deste ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a partir da publicação do resultado da eleição.

**III** - Esta eleição está em conformidade a Lei nº 2236, de 18 de junho de 2015 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatatuba”, e o Decreto Municipal nº. 473, de 10 de maio de 2015, que dispõe a composição dos membros do Fórum Permanente de Educação pela Portaria SME n.º 06 de 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, divulga os resultados obtidos no processo eleitoral para compor os cargos vagos do Fórum Permanente de Educação de Caraguatatuba/SP em conformidade ao Edital I, Edital II, Edital III e Edital IV.

**IV**- Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 24 de junho de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral  
Portaria nº. 06 de 17 de março de 2025

SECRETARIA DE TURISMO

**EDITAL Nº 023/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025  
RESULTADO**

Publica o RESULTADO do Edital nº 023, de 17 de junho de

2025, que abre chamamento para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento **Navegar Experience** a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo, em 29 de junho de 2025, em ordem alfabética: Atlântic Beer, Atlântic Burguer, Hot Dog da Família, Pink Churros.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

### COMUNICADO

Comunicamos o **reagendamento** da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do dia 27 de junho de 2025, para o dia **04 de julho de 2025**, sexta-feira, às 9hs na Secretaria Municipal de Educação. Contamos com a compreensão de todos.

**Arqº Antonio Cesar de Lima Abboud**  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Presidente do CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR – COMDECON

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – COMDECON

**TAMARA MASCARINI ROMERO DOS SANTOS**, Presidente da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2248/2025, considerando o disposto no artigo 8º, da Lei Municipal n.º 2.598, de 16 de fevereiro de 2022, que **dispõe sobre a instituição e organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON e o fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC e dá outras providências**, pelo presente Edital **FAZ SABER** a todos os interessados, que será realizada uma Assembleia Geral, em data a ser informada posteriormente, para escolha de 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes que representarão a comunidade no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – **COMDECON**, com mandato de 2 (dois) anos, que comporão, juntamente com sete membros efetivos e sete suplentes representantes de outros segmentos, o referido Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – **COMDECON**.

#### 1. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A eleição será realizada para escolha dos membros que representação junto ao COMDECON, visando atender as seguintes representações contidas nos incisos VIII e IX, ambos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.598/2022, a saber:

1.1.1. 02 (dois) representantes de entidade representativa dos consumidores, atendidos os pressupostos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso V do artigo 5º da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985; e,

1.1.2. 02 (dois) representantes de entidade representativa de fornecedores, atendidos os pressupostos previstos na alínea “a” do inciso V do artigo 5º da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985.

1.2. Para atender aos incisos mencionados, as entidades interessadas devem atender aos critérios definidos na Lei Municipal n. 2.598/2022, c/c com a Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, devendo observar o quanto segue:

1.2.1. As entidades (associações) interessadas devem estar constituídas há pelo menos 01 (um) ano nos termos da lei civil;

1.2.2. As entidades que pretendam preencher as vagas ofertadas conforme inciso VIII, do artigo 9º, da lei municipal n. 2598/2022, devem comprovar estar constituída há pelo menos 01 (um) ano, nos termos da lei civil, bem como comprovar constar, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

1.2.3. As entidades que pretendam preencher as vagas ofertadas conforme inciso IX, do artigo 9º, da lei municipal n. 2598/2022, devem comprovar estar constituída há pelo menos 01 (um) ano, nos termos da lei civil, bem como comprovar devem comprovar constar, entre suas finalidades institucionais, serem representantes de fornecedores.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. **como candidato:** os representantes de entidades não governamentais que atendam aos critérios definidos no item I desse edital, bem como na Lei Municipal n.º 2.598/2022;

2.2. **como eleitor:** qualquer cidadão portador de seu título de eleitor e documento oficial com foto.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÃO:

3.1. As inscrições para candidato serão presenciais, e ocorrerão entre os dias **24/06/2025 a 11/07/2025**, somente em dias úteis, nos horários compreendidos das **08h30min até as 16h30min**, junto ao Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor - Procon de Caraguatatuba, localizado à Rua Engenheiro João Fonseca, n.º 37 – Centro – Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

3.2. As inscrições para eleitor ocorrerão no mesmo dia e local da eleição, nos horários das 08h30min até o término do pleito.

3.3. Para que o candidato representante da entidade interessado em concorrer à eleição esteja devidamente habilitado, será necessário a apresentação de sua indicação, mediante ofício em papel timbrado da entidade que atenda aos critérios definidos nos incisos VIII e IX, ambos do artigo 9º, da Lei Municipal n. 2.598/2022, contendo, inclusive, o número do CNPJ da entidade, bem assim apresentação de cópia da ata da reunião que comprove a escolha do representante como candidato.

3.4. Cada entidade poderá concorrer com, até, 02 (dois) representantes, na escolha dos membros do COMDECON, devendo o(s) candidato(s) respectivo(s) estar(em) devidamente credenciado(s) por documento escrito da entidade.

3.5. Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para análise das inscrições e homologação das candidaturas.

3.5.1. O candidato/Entidade que tiver sua inscrição impugnada será notificado(a) via e-mail, prioritariamente, bem como por publicação da listagem no Diário Oficial do Município e afixada na sede do Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor – Procon de Caraguatatuba.

3.5.2. O prazo para impugnações ao resultado da análise da Comissão Eleitoral pelo deferimento e/ou indeferimento das candidaturas/Entidades será de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação dos resultados no Diário Oficial do município.

3.5.3. Apresentada a defesa/impugnação e as provas pelo candidato/Entidade, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias.

3.5.4. Mantida decisão pela Comissão Eleitoral, a defesa/impugnação será enviada para superior deliberação pelo(a) Titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como última instância administrativa.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. O processo de eleição terá início às 08h30min, em data e local a ser informado posteriormente.

4.2. Cada eleitor deverá, obrigatoriamente, votar em 02 (dois) candidatos, sendo um para cada representação definida nos incisos VIII e IX, ambos do artigo 9º, da Lei Municipal n. 2.598/2022.

4.2.1. Também comprovará capacidade eleitoral ativa (direito

de votar), o eleitor que apresentar por meios digitais o E-título.  
4.3. O processo eleitoral será por votação secreta, cujas cédulas serão fornecidas no ato da votação.

4.4. A ordem dos candidatos definida para cédula levará em conta a ordem de inscrição.

4.5. Serão consideradas nulas as cédulas que:

**I** – Assinalarem mais de um candidato por categoria;

**II** – Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

**III** – Não corresponderem ao modelo oficial;

**IV** – Não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral ou um de seus membros;

**V** – Estiverem rasuradas.

4.6. No processo eleitoral serão considerados eleitos, como membros efetivos do **COMDECON**, os primeiros dois candidatos inscritos mais votados e, como membros suplentes, os dois candidatos subsequentes, para cada representação (incisos VIII e IX, do art. 9º., Lei n. 2598/2022), observados os números de votos computados individualmente.

4.7. Ocorrendo empate nas primeiras colocações, será considerado vencedor, por segmento, o (a) candidato (a) mais idoso (a) e o 2º (segundo (a)) mais idoso (a) com a mesma votação, será suplente, dispensados os demais.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, A Comissão Eleitoral do Conselho municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON o resultado, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos e respectivos números de votos recebidos.

5.2. A inscrição dos (as) candidatos (as), bem como das Entidades /Associações implicará no conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do Processo de Eleição, tais como se acham estabelecidas neste Edital, como também nas normas legais pertinentes além de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Eleição é de responsabilidade exclusiva dos (as) candidatos (as) pessoas físicas e/ou Entidades/Associações/estabelecimentos.

5.4. É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) e das Associações/Entidades/estabelecimentos, manterem seus endereços residenciais, domiciliares e de funcionamento, e-mails, números de telefones e celulares, atualizados até o término do Processo de Eleição.

5.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

5.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede do CMDCA e também por meio dos e-mails dos candidatos mencionados no requerimento de inscrição.

5.7. Faz parte do presente edital o anexo I, correspondente a Ficha de Inscrição.

5.8. A função de Conselheiro Municipal de Direitos do Consumidor é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

5.9. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Consumidor exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo a recondução por igual período.

5.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON de Caraguatatuba).

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é

expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na Casa dos Conselhos e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 18 de junho de 2025.

**TAMARA MASCARINI ROMERO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**RENILDO VIDAL DA SILVA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**JOSÉ LUIS DAS NEVES**  
Membro da Comissão Eleitoral

**JOÃO RICARDO DO NASCIMENTO MACHADO**  
Supervisor de Governança do Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO GESTÃO COMDECON 2025/2027

<b>1. DADOS DO CANDIDATO:</b>	
Nome: .....	Data de Nascimento: ___/___/___
RG: .....	CPF: .....
Escolaridade:	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação/Especialização	
Profissão: .....	
Entidade que Representa: .....	
CNPJ da Entidade: .....	
Endereço da Entidade: .....	
E-mail de contato da Entidade: .....	
Telefones de contato da Entidade: ( ) _____ - _____ WhatsApp ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>2. VAGA DESEJADA NO CONSELHO (COMDECON)</b>	
<input type="checkbox"/> Representante de Associações/Entidades de Fornecedores	
<input type="checkbox"/> Representante de Associações/Entidades de Consumidores	
<b>3. CONTATOS DO CANDIDATO</b>	
Telefone Celular: ( ) _____ - _____ WhatsApp ( ) SIM ( ) NÃO	
Telefone Comercial: ( ) _____ - _____	
Telefone Residencial: ( ) _____ - _____	
Email 1: .....	
Email 2: .....	
Rua: _____ nº _____	
Bairro: _____ - Caraguatatuba - CEP: _____	

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 10/2025 - PI 11126/25 - PC 195/25 - Edital 19/25. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de controle de columbídeos (pombos) nas Unidades Escolares e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 10/07/2025 Às 09h00min.** Edital E Informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> - Assinatura: 18/06/2025.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

PI 7445/2017: Contrato 68/17 - DL 13/17. Objeto: locação de imóvel para uso não residencial, situado à Av. Frei Pacifico Wagner, 1000, Centro, para instalação do arquivo do RH da Secretaria Municipal de Administração. Locadora: Maria Adelaide Pires de Almeida Sasaqui. **TA 11:** prorrogação em mais 12 meses. 05/06/25 A 04/06/26. Valor global: R\$ 21.600,00. Assinatura: 04/06/2025. Prefeito Municipal: Mateus Veneziani da Silva.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES

**DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**

**ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 11**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a 11ª Lista de credenciados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO/COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
Tribo Caiçara	Edgar de Camargo Smidt (Dados atualizados do responsável)	55

Caraguatatuba, 24 de junho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025  
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES  
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO  
CULTURAL DA FUNDACC**

**CONVOCAÇÃO - LISTA 21**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 21 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Orquestra Estrela de Ouro	Alexandre Marinho Nunes	01	Apresentação Musical	Música	Festival Gastronômico do Cambuci
Orquestra Estrela de Ouro	Alexandre Marinho Nunes	01	Apresentação Musical	Música	Jubileu Diocesano dos Pescadores, Caiçaras, Povos do Mar e Comunidades Tradicionais
Evandro Ermelino	Evandro Ermelino	01	Confecção de Peças Artesanais	Artesanato	Jubileu Diocesano dos Pescadores, Caiçaras, Povos do Mar e Comunidades Tradicionais
Banda Tribo Caiçara	Edgar de Camargo Smidt	01	Apresentação Musical	Música	17ª Festa de Santo Antônio
Angelo Pereira (Leco Borba)	Angelo Pereira da Silva	01	Contação de Histórias	Literatura	Festival Gastronômico do Cambuci
Rosa Maria Rita Brugnerotti	Rita Brugnerotti	01	Contação de Histórias	Literatura	Festival Gastronômico do Cambuci
DJ Trezeroots	Paulo H. de Carvalho da Silva	01	Apresentação Musical	Música	9ª Festa Junina Forró de Todos
Banda Saquaretá	Beatriz Barsotti	01	Apresentação Musical	Música	9ª Festa Junina Forró de Todos
Banda Trio Praiano	Maria Aparecida Diogo	01	Apresentação Musical	Música	9ª Festa Junina Forró de Todos

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail [credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br](mailto:credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br).

Caraguatatuba, 24 de junho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**EDITAL Nº 19/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS  
PLÁSTICOS INTERESSADOS EM EXPOREM SEUS  
TRABALHOS NA TENDA DAS ARTES NA PRAÇA  
DA CULTURA DA 26ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO  
CAMARÃO**

**RESULTADO PROVISÓRIO**

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 4.10 deste edital, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS INTERESSADOS EM EXPOREM SEUS TRABALHOS NA TENDA DAS ARTES NA PRAÇA DA CULTURA DA 26ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CAMARÃO**, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado (**de 23 a 25 de junho de 2025**), de acordo com o item 5.1 desse edital:

Conforme itens 5.1 e 5.3, o interessado poderá recorrer da habilitação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II). O pedido de recurso poderá ser protocolado na FUNDACC, ou enviado para o email [angela.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:angela.nunes@fundacc.sp.gov.br). Conforme item 7.6. Serão habilitados todos os inscritos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA ARTES PLÁSTICAS**

Nº	NOME CANDIDATO	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÃO
1	Alfeu Croce Júnior	100	HABILITADO
2	Sérgio Roberto Martins	95	HABILITADO
3	Miriam Claudia de Oliveira Pires Conochia	89,2	HABILITADO
4	Aldey Macedo	83,6	HABILITADO
5	Lais Rampasso Dias da Silva / Sereiar	74,2	HABILITADO
6	João Guimarães Filho	74	HABILITADO
7	Sila Desação	59,2	HABILITADO
8	Giuliana Argañaraz	56,4	HABILITADO
9	Aureo (desistente)	0	DESISTENTE

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA ARTESANATO**

Nº	NOME CANDIDATO	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÃO
1	Grupo Tradições e Saberes Artesanais	97	HABILITADO
2	Sandra Maria Cardoso Pires	96,8	HABILITADO
3	Angelo Sanfilippo Neto	91,8	HABILITADO
4	Tânia Vaz Pallante	85	HABILITADO
5	Paulo Messias Junior	82	HABILITADO
6	Angélica Santos	79,8	HABILITADO
7	Luis Hideo Kuabara	79,4	HABILITADO
8	Eliana Maria de Salles	76,4	HABILITADO
9	Fernando Humberto Martinez Fuentes	70	HABILITADO
10	Marcia Ramos Santos	68,6	HABILITADO
11	Luciane de Sousa Alves Bueno	65,6	HABILITADO
12	Maria Lúcia Modesto	64,6	HABILITADO
13	Amauri Rodrigues da Silva	63,4	HABILITADO
14	Sonia Fatima de Faria	62,2	HABILITADO
15	Marisa Alves de Oliveira	60,6	HABILITADO
16	Fátima Inácio da Paixão	59	HABILITADO
17	Rogério Carmello	59	HABILITADO
18	Marilda Pereira da Silva	58	HABILITADO
19	Francisco Gilberto Teles de Sousa	57,8	HABILITADO
20	Maria Fernanda de Barros Ribeiro	57,6	HABILITADO
21	Ana Maria Galdino	55,8	HABILITADO

22	Rosane de Oliveira Maximiliano da Rosa	55,2	HABILITADO
23	Vanderleia Alves Dos Santos Andrade	54,6	HABILITADO
24	Carlos Valente Junior	54,6	HABILITADO
25	Rosana Grima dos Santos	53,8	HABILITADO
26	Fabio Pereira Junho	53,6	HABILITADO
27	Regina Maria Ribeiro	51,2	HABILITADO
28	Luciana Oda Kojimoto	49	NÃO HABILITADO
29	Maria Madalena	41	NÃO HABILITADO
30	Renata Rosa de Faria do Nascimento	39,6	NÃO HABILITADO
31	Magali Sanches Tomas	38,8	NÃO HABILITADO
32	Roseli da Cunha Santos	38	NÃO HABILITADO
33	Gisele Franco de Camargo	37,8	NÃO HABILITADO
34	André Luis Oliveira Negrão Araújo	36,4	NÃO HABILITADO
35	Luana Cristina Biembengut	36	NÃO HABILITADO
36	Maria Auxiliadora Camargo	35,8	NÃO HABILITADO
37	Fabio Monteiro Fernandes	34,4	NÃO HABILITADO
38	Vilma Barbosa de Carvalho	34	NÃO HABILITADO
39	Custodio Martins da Silva	32,8	NÃO HABILITADO
40	Sol Amerindio Belotti Collio	32	NÃO HABILITADO
41	Edinalva Oliveira	31,2	NÃO HABILITADO
42	Ariel Souza Martins	30,4	NÃO HABILITADO
43	Luiz Paulo de Lima	30,4	NÃO HABILITADO
44	Tânia Maria Hermann Schumacher	30	NÃO HABILITADO
45	Adelvani Ribeiro de Barros	29,4	NÃO HABILITADO
46	Erenice dos Reis Santos	27,8	NÃO HABILITADO
47	Elvio Matos	27,4	NÃO HABILITADO
48	Yasmin Roosevelt	27	NÃO HABILITADO
49	Shéria Monize das Neves Barbeiro	25,2	NÃO HABILITADO
50	Regina Maura Ferreira	25	NÃO HABILITADO
51	Sheila Marssico	22,8	NÃO HABILITADO
52	Maria Alzira Freitas	22	NÃO HABILITADO
53	José Ataliba Rodrigues	20	NÃO HABILITADO
54	Rosiane Roosevelt	20	NÃO HABILITADO
55	Maria de Lurdes de Almeida Mendes	19,2	NÃO HABILITADO
56	Ivoneide Nascimento Da Silva	19	NÃO HABILITADO
57	Elaine Maria da Costa Nascimento	14,8	NÃO HABILITADO
58	Maria Elza de Paula	13,6	NÃO HABILITADO
59	Thainá Barbosa de Lima Cordeiro	13	NÃO HABILITADO
60	Luiza Fussako Nagai	12,8	NÃO HABILITADO
62	Adriana Elvira Manca Sa Silva	11,8	NÃO HABILITADO

Caraguatatuba, 23 de junho de 2025,

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS  
SANTOS  
PRESIDENTE**

**ANEXO II  
FICHA DE RECURSO  
TENDA DAS ARTES - 26º FESTIVAL DO CAMARÃO  
2025**

À  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba  
Comissão de Avaliação de Documentos

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CI/RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado,  
na cidade de \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a  
decisão da Comissão de Avaliação de Documentos sobre  
a \_\_\_\_\_ (inabilitação,  
desclassificação), de acordo com o previsto no EDITAL Nº19  
, DE 19 DE MAIO DE 2025 para seleção de até 28 artesão  
e de até 12 (doze) artistas plásticos de Caraguatatuba, pelos

motivos abaixo descritos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do inscrito



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO